



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 25/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para revisão de 20 mil kms do veículo PEUGEOUT EXPERT FUT AMB, placa: TCI2B49 Frota: 187	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento	Prestação de Serviço Fracionado por Item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Prestação de serviço e fornecimento de forma integral
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
1(um) Dia útil	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelo responsável por Frotas Diego Costa Rezende	

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Áreas solicitantes: Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: Diego Costa Rezende

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da contratação:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Borda da Mata, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	MAO DE OBR	1	serviço	DE OBRA MEC
2	1682801480	1	un	JUNTA DO BUJAO 16X24 15
3	1680682480	1	un	FILTRO OLEO
4	1674213480	1	un	ELEMENTO FILTRO
5	9813908880	1	un	ELEMENTO FILTRO
6	6447XG	1	un	LOTE FILTROS AUTOMOTIVO
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4	2	un	FLUIDO DE FREIO DOT 4
8	LBRW004809	1	un	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO CON
9	OLEO 0W30 LITRO	6	un	OLEO 0W30 LITRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidade está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MAO DE OBR	1	serviço	DE OBRA MEC	1.050,00	1.050,00
2	1682801480	1	un	JUNTA DO BUJAO 16X24 15	9,36	9,36
3	1680682480	1	un	FILTRO OLEO	103,53	103,53
4	1674213480	1	un	ELEMENTO FILTRO	525,03	525,03
5	9813908880	1	un	ELEMENTO FILTRO	173,38	173,38
6	6447XG	1	un	LOTE FILTROS AUTOMOTIVO	222,69	222,69
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4	2	un	FLUIDO DE FREIO DOT 4	90,00	180,00
8	LBRW004809	1	un	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO CON	90,00	90,00
9	OLEO 0W30 LITRO	6	un	OLEO 0W30 LITRO	100,86	605,16
PREÇO GLOBAL					2.958,15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1- Utilização de equipamentos adequados	Essas empresas geralmente têm acesso a equipamentos especializados e ferramentas de diagnóstico que podem detectar problemas que podem passar despercebidos durante uma inspeção visual básica.	Custo benefício.
2- Manutenção preventiva	As revisões periódicas permitem identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem mais graves e caros de reparar. Isso ajuda a evitar falhas repentinas e mantém o veículo em boas condições de funcionamento.	Em algumas situações, oficinas mecânicas podem recomendar serviços ou substituições de peças que não são essenciais para o funcionamento seguro do veículo. Isso pode resultar em custos adicionais e despesas desnecessárias para o proprietário do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como, deslocamento da comunidade acadêmica para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como transporte de equipamentos, correspondências e no atendimento de outras demandas. Uma vez que, os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

- Descrição do Restante da Solução

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

7.3.9. Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado;

7.3.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

7.3.12. Disponibilizar profissionais qualificados para prestação dos serviços;

7.3.13. Montagem, desmontagem e limpeza do local da prestação de serviço

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Algumas atividades de manutenção, como troca de óleo e substituição de filtros, podem resultar na emissão de poluentes atmosféricos. Isso pode contribuir para a poluição do ar, especialmente se as oficinas mecânicas não estiverem equipadas com sistemas de controle de emissões adequados.

Conclusão

13- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1 Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1 Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 25 de março de 2025.

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde

